



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO  
DE SANTA ROSA DE LIMA/SC**

**Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 2.341/2021; e, nas condições deste Edital:

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2) INSCRIÇÕES

a) **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.

b) **PERÍODO:** 10/02/2025 a 14/02/2025

c) **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

d) **DOCUMENTOS:** No ato de inscrição o estudante deverá lançar no portal do estudante (do CIEE/SC) os seguintes documentos:

I. Ensino Médio: Atestado de Frequência Escolar de 2025, devidamente assinado, contando turno/horário de estudo.

II. Ensino Técnico e Superior: Atestado de Matrícula Escolar de 2025 com índice de aproveitamento acadêmico (média global), devidamente assinado.

## 3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 16 anos completados até a data da contratação;

c) O candidato no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;

d) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Santa Rosa de Lima – PREFEITURA MUNICIPAL.

e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências -

f) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

g) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas

- falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h) Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir os documentos solicitados. Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i) O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j) O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m) Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- n) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.
- o) Devidamente matriculados nos cursos abaixo:
- Estudantes de Ensino Médio;
  - Estudantes do curso Superior em Pedagogia;
  - Estudantes do curso Superior em Odontologia;
  - Estudantes do curso Superior em Direito;
  - Estudantes do curso Superior em Educação Física;
  - Estudantes do curso Superior em Engenharia Agrônoma.

#### 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ensino Médio	5+ CR <sup>1</sup> .	20 horas

CRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Pedagogia	2+ CR <sup>1</sup> .	20 horas
		4+ CR <sup>1</sup> .	30 horas
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Odontologia	1+ CR <sup>1</sup> .	30 horas
DELEGACIA	Direito	1+ CR <sup>1</sup> .	20 horas
CME	Educação Física;	1+ CR <sup>1</sup> .	30 horas
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Engenharia Agrônômica	CR <sup>1</sup> .	30 horas

<sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva.

## 5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: X horas diárias ou X semanais; técnico e superior será de: X horas diárias ou X semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- c) O Estágio será realizado de forma presencial.

## 6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio nos seguintes valores:

706,00 (setecentos e seis reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada semanal de 20 (vinte) horas;

R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada semanal de 20 (vinte) horas;

R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada semanal de 30 (trinta) horas;

b) É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

c) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

d) A carga horária será reduzida em 50% (cinquenta por cento) durante o período de provas, avaliações ou verificações de aprendizado do estagiário junto a instituição de ensino, devendo este período estar devidamente delimitado pelo termo de Compromisso de Estágio.

## 7)CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.

b) O critério de classificação para cada nível será: -

1º Ensino Superior – Maior índice de aproveitamento (média global)

2º Ensino Técnico – Maior índice de aproveitamento (média global)

3º Ensino Médio – Maior série

\* Para as demais áreas:

1. listagem do curso de Ensino Superior em pedagogia;

2. listagem do curso de Ensino Superior em Odontologia;

3. listagem do curso Superior em Direito;

4. listagem do curso Superior em Educação Física;

5. listagem do curso Superior em Engenharia Agrônômica.

c) Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

d) A divulgação da Classificação Preliminar será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)), no dia 17/02/2024.

e) A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)), no dia 21/02/2025.

## **8) RECURSOS**

- a) O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, o teor do recurso e da decisão.
- b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [tubarao@cieesc.org.br](mailto:tubarao@cieesc.org.br) responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e) A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## **9) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a) O provimento das vagas ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b) Os estudantes inscritos neste edital devem participar da escolha de vagas que ocorrerá em 26/02/2025, presencialmente no endereço a ser divulgado junto com a classificação final e quadro de vagas.
- c) Necessário apresentar documento com foto para realizar a escolha de vagas.
- d) O não comparecimento na escolha de vagas faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- e) Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

- f) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA serão convocados pelo CIEE/SC.
- g) Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho**;
- h) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- j) Havendo abertura de novas vagas e/ou reposições, após a data da escolha, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE/SC e caberá ao candidato entrar em contato com a unidade, de Tubarão, para encaminhamento para entrevista, quando assim tiver interesse.
- k) A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/responsáveis pela oportunidade divulgada.
- l) Serão concorrentes da oportunidade os quatro primeiros encaminhados pelo CIEE/SC sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas, que será atualizado diariamente.
- m) A divulgação do quadro de vagas será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (<https://santarosadelima.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br))

## **10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d) Ter realizado sua escolha de vaga, munido de documento com foto, na chamada do dia 23/02/2025.

- e) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requerido e cumprido os prazos estabelecidos;
- f) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- g) O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

#### **11) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Este edital é válido para o ano de 2025.
- b) O prazo de validade deste edital e processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA por igual período;
- c) Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- d) O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

#### **12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a) O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**



PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> e <a href="http://www.santarosadelima.sc.gov">www.santarosadelima.sc.gov</a>	07/02/2025
Período de inscrição	10/02/2025 até 14/02/2025
Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>	21/02/2025
Prazo para recurso	21/02/2025
Divulgação Classificação Final	25/02/2025
Escolha de vagas	26/02/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

SANTA ROSA DE LIMA/SC,  
6 de fevereiro de 2025

---

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

---

Siuzete Vandresen Baumann

Prefeita Municipal